

CIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 34.059

Data: 20 de junho de 2012

Ficha nº: 1

Imóvel: Lote Urbano nº 09-R (nove "remanescente"), da Quadra 28 (vinte e oito), do Setor 43 (quarenta e três) - Residencial Alto dos Parecis, localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados). Perímetro de 60,00 m. Dista da esquina mais próxima: 74,10 m. Lado: Par. Ao NORTE (direita): Com o Lote 08-A - (24,00 m); ao SUL (esquerda): Com o Lote 09-A - (24,00 m); a LESTE (fundo): Com o Setor 42 - (06,00 m) e a OESTE (frente): Com a Rua 8225 - (06,00 m). Proprietária: CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.225/0001-52, com seu Contrato Social Primitivo devidamente registrado na JUCER sob o nº 112.0031615.9 em 22 de janeiro de 1998 e a Sexta Alteração Contratual datada de 15/04/2011, registrada na JUCER sob o nº 110378236 em 28/04/2011, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 1597, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, neste ato representada por seu sócio o Sr. PEDRO ADERI SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 827.276-SSP/MT, inscrito no CPF nº 522.379.231-91. Matrícula Anterior sob o número 31.070, no Livro "2", no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 51.778, em 13/06/2012, no Livro 1-A. Selo de Fiscalização nº G7AC0485. Emolumentos: R\$ 128,98; Custas: R\$ 25,80; Selo: R\$ 0,73. A Oficial De Grando de Santos.

AV-1-34.059, em 24 de setembro de 2013. CONSTRUÇÃO. Protocolo nº 59197, em 18/09/2013, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal datado de 11 de setembro de 2013, procede-se a presente averbação para constar que foi EDIFICADA uma construção em alvenaria de 104,36 m² (cento e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), para uso residencial, no imóvel objeto da presente matrícula sito a Rua 8225, nº 2130, Bairro Alto dos Parecis, conforme prova o HABITE-SE nº 390/2013, datado de 16 de julho de 2013, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, estando a mesma obra regular perante o INSS, cadastrada no CEI sob o nº 51.216.41504/79, consoante CND 000402013-26002504, datada de 23 de agosto de 2013, avaliada em R\$ 98.210,06 (noventa e oito mil, duzentos e dez reais e seis centavos), conforme valor do CUB (Custo Unitário Básico) mensal "Padrão Normal R-8", divulgado pelo SINDUSCON-Rondônia, correspondente ao mês de julho/2013. Emolumentos: R\$ 242,10; Custas: R\$ 48,42; Selo: R\$ 0.77; Selo digital de fiscalização nº G7AAA33597-4545E; Total: R\$ 291,29. A Oficial

R-2-34.059, em 17 de junho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 63807, em 12/06/2014, no Livro 1-A. EMITENTE FIDUCIANTE: CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, já qualificada, neste ato representada por seu sócio o Sr. PEDRO ADERI SOARES, já qualificado e a Sra. NEUZA MARIA SILVA, adiante qualificada. AVALISTA E CÔNJUGE ANUENTE: PEDRO ADERI SOARES, já qualificado. AVALISTA E CÔNJUGE ANUENTE: NEUZA MARIA SILVA, brasileira, casada com. parcial de bens, empresária, portadora da CI.RG nº 746.793-SSP/MT, inscrita no CPF nº 442.262.411-34, endereço: Rua Cuiabá, nº 1604, Centro, Cerejeiras/RO. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). ENCARGOS: Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela Caixa, que na data de emissão estão fixados em 1,24% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros e as

Saec Serviço de Atendimen Eletrônico Compartilh

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.b



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TCJXE-FL5KS-LTAV6-5DXJP

ixas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação olicitada ambos divulgados nos Postos de Atendimento da Caixa e informados à Emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. PAGAMENTO: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta da emitente, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. PRAÇA DE PAGAMENTO: Vilhena/RO. VENCIMENTO: Em 04 de outubro de 2017. GARANTIA: Em garantia das obrigações assumidas, a emitente fiduciante ALIENA a CREDORA, EM CARÁTER FIDUCIARIO, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias que a ele acrecer avaliado em R\$ 140.457,08 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA, efetivando-se o desdobramento da posse tornando-se a proprietária possuidora direta e a CREDORA possuidora indireta e proprietária fiduciária do imóvel objeto da presente matricula. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 734-1825.003.00001292-3, emitida em 09 de junho de 2014, em Vilhena/RO. Valor Base de Cálculo de custas, emolumentos: R\$ 111,4;1,11 (cento e onze mil, cento e onze reais e onze centavos). Emolumentos: R\$ 981,78; Custas: R\$ 196,36; Selo: R\$ 0,81; Selo digital de fiscalização nº G7AAC33071-31AE8; Total: R\$ 1.178,95. A Oficial Tassuco Yokota dos Santos.

AV-3-34.059, em 23 de maio de 2017. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo nº 76094, em 18/05/2017, no Livro 1-Q. Certifico e dou fé que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, em virtude da dívida vencida e não paga pela devedora fiduciante CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, já qualificada, referente à Cédula de Crédito Bancário, registrada sob nº R-2, da presente matrícula, através do Ofício nº 075/2017/VHA/RO, datado de 18 de maio de 2017, emitida em Vilhena/RO, requerendo a Consolidação da Propriedade de imóvel, assinado por Marilda Correa Simão e Jose Fabiano Sampaio Pinto Junior. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais nº 1326, datada de 18 de maio de 2017, Guia do ITBI devidamente recolhida, sendo que o valor para base de cálculo é de R\$ 140.457,08 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos), cópia da notificação do devedor fiduciante, protocolada no Cartório de Títulos e Documentos nesta Serventia sob nº 20.618, registro nº 18.772, no Livro B-108, fls. 058/061, em 02 de maio de 2017. Emolumentos: do Oficial: R\$ 373,20; FUJU: R\$ 74,64; FUNDEP: R\$ 27,99, FUNDIMPER: R\$ 27,99, FUMORPEE: R\$ 27,99, Selo: R\$ 1,02, Total: R\$ 532,83, Selo digital de fiscalização nº G7AAJ33118-91DE2. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-34.059, em 27 de dezembro de 2021. MANDADO. Protocolo n° 92295, em 01/12/2021, no Livro 1-T. Pela Decisão que serve como Despacho/Carta/Mandado/Oficio e Demais atos de expediente, datado de 13 de Outubro de 2020 e Despacho que serve como alvará judicial e mandado de averbação, expedido em 10 de novembro de 2021, ambos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos n° 7003647-91.2016.8.22.0014 — Recuperação Judicial, autor: Construtora João de Barro LTDA. Valor da causa: R\$ 5.815.288,90 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), procede-se a presente averbação para constar que as garantias existentes no imóvel objeto da presente matrícula em favor da Caixa Econômica Federal irão permanecer até a quitação integral da dívida, conforme plano de pagamento apresentado na presente ação de recuperação judicial. Emolumentes: do Oficial: R\$ 40,58; FUJU: R\$ 8,12; FUNDEP: R\$ 1,62, FUNDIMPER: R\$ 3,04, FUMORPGE R\$ 1,22 Selo: R\$ 1,18, Total: R\$ 55,76, Selo digital de fiscalização n° G7AAS38172-9A1CC. A Oficial

AV-5-34.059, em 18 de janeiro de 2023. INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 96813, em 13/01/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 12 de janeiro de 2023, protocolado sob nº 202301.1209.02509586-IA-560, processo nº 00010922820225070032, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIÃO - 1 VARA DO TRABALHO DE MARACANAU/CE, fica gravado com INDISPONIBILIDADE o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FÚNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE33913-B3496. A Oficial





CIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº:34.059

Data: 20 de junho de 2012

Ficha nº:2

AV-6-34.059, em 18 de janeiro de 2023. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 96816, em 13/01/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 12 de janeiro de 2023, protocolo sob nº 202301.1212.02509836-PA-170, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIÃO - 1 VARA DO TRABALHO DE MARACANAU/CE, procede-se a presente averbação para constar a LIBERAÇÃO da indisponibilidade, objeto da AV-5 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE33932-6BC8D. A Oficial

ANSTALOSO, em 23 de fevereiro de 2023. INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 97.130, em 07/02/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 07 de fevereiro de 2023, protocolado sob nº 202302.0715.02548819-IA-160, processo nº 00511009620085160016, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO - 6E VT - SÃO LUIS/MA, fica gravado com INDISPONIBILIDADE o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAE34676-72A61. A Oficial Substituta Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto.

AV-8-34.059, em 23 de fevereiro de 2023. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 97149, em 08/02/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 08 de fevereiro de 2023, protocolo sob nº 202302.0808.02549641-TA-280, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO - 6E VT - SÃO LUIS/MA, procede-se a presente averbação para constar a LIBERAÇÃO da indisponibilidade, objeto da Av-7, da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAE34695-D2B45. A Oficial Substituta

AV-9-34.059, em 04 de julho de 2023. INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 98883, em 27/06/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 27 de junho de 2023, protocolado sob nº 202306.2711.02778247-IA-140, processo nº 00116252520215150140, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP, fica gravado com INDISPONIBILIDADE o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE35264-F208C. A Escrevente Autorizada

AV-10-34.059, em 04 de julho de 2023. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 98884, em 27/06/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 27 de junho de 2023, protocolo sob nº 202306.2711.02778262-TA-530, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - VARA DO TRABALHO DE

Sachico Compari

ocumento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.b



Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TCJXE-FL5KS-LTAV6-5DXJP

TBAIA/SP, procede-se a presente averbação para constar a LIBERAÇÃO da indisponibilidade, jeto da AV-9 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, Valide aqui FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE35283-51D5D. A Escrevente a certidão. Autorizada Wywww. Aruana Palma Spinel de Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Certifico que o imóvel objeto da presente Certidão encontra-se gravado com os seguintes ônus: Alienação fiduciária no R.2 - Mandado no Av.4.. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias.

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2023. Emolumentos: do Oficial: R\$ 25,94; FUJU: R\$ 5,19; FUNDEP: R\$ 1,04; FUNDIMPER: R\$ 1,95; FUMORPEG: R\$ 0,78; Selo: R\$ 1,39; Total: R\$ 36,29. Yassuco Yokota dos Santos, A Oficial

As Certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma:

https://www.registrodeimoveis.org.br

Poder Judiciário - TJRO Corregedoria Geral da Justiça Selo Digital de Fiscalização nº G7AAX3049786CC1

Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

